



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 29 DE SETEMBRO DE 2017 – Nº. 174

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DECRETOS

DECRETO Nº 455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual n.º 4.145-R, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo aos 24 dias do mês de agosto de 2017, e as informações constantes do Processo Administrativo n.º 004974/2017 de ordem desta Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Novo do Sul convocado para a IV Conferência de Promoção da Igualdade Racial, de forma Regional, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017 no CRAS “Renato César Targa”, localizado à Rua Aryo Sardemberg, s/n.º, no bairro Jardim Itapemirim, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, tendo como tema “O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”.

Art. 2º - A IV Conferência de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Cachoeiro de Itapemirim, com a participação dos Municípios de Rio Novo do Sul, Castelo, Marataízes, Itapemirim, Anchieta, Mimoso do Sul, Venda Nova do Imigrante, Vargem Alta, Piúma, Muqui, Iconha, Conceição de Castelo, Jerônimo Monteiro, Presidente Kennedy e Atílio Vivácqua.

Art. 3º - A IV Conferência de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos Eixos:

I – “Do reconhecimento dos afrodescendentes” – conteúdos:

- a) Direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;
- b) Educação em igualdade e conscientização;
- c) Participação e inclusão;

II – “Da garantia de justiça aos afrodescendentes” – conteúdos:

- a) Acesso à justiça;
- b) Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;
- c) Sistema prisional;

III – “Do desenvolvimento dos afrodescendentes” – conteúdos:

- a) Direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b) Educação;
- c) Empreendedorismo, emprego e renda;
- d) Saúde;
- e) Moradia;

IV – “Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes” – conteúdos:

- a) Gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
- b) Religiões tradicionais de matriz africana; e
- c) Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT.

Art. 4º. A IV Conferência de Promoção da Igualdade Racial será presidida de forma colegiada entre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e demais Municípios que fizerem a adesão oficial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto nos interesses do Município de Rio Novo do Sul, correrão à conta de recursos orçamentários provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com exceção das despesas dos demais Municípios envolvidos e adesos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 13 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 03/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância n.º 03/2017, instaurada pela Portaria Municipal n.º 023/2017, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 004965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 03/2017, instaurada através da Portaria n.º 023/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 14 dias de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA a servidora **CLAUDIANE LOUZADA WETLER**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 930-0, para ser fiscal responsável por acompanhar o andamento e a execução do contrato de n.º 069/2017 nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 14 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n.º 017/90, e

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória n.º 11/2017 expedida pela Controladoria Interna do Município, autuada nos autos do Processo Administrativo n.º 004597/2017;

29 DE SETEMBRO DE 2017 **EXECUTIVO** Órgão Oficial do Município n.º 174

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela ex-servidora B.P.N.Z., matrícula n.º 39454, descritas nos autos do Processo Administrativo n.º 004597/2017.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados pela Portaria n.º 16/2017, para constituírem a Comissão de condução do Processo Administrativo Disciplinar, que deverão apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES, aos 19 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0169/2017.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDOR CONFORME LAUDO MÉDICO PERICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente de acordo com o art. 25 da Lei n.º 017/90 de 18.12.90 e o Decreto de n. 088/87 de 20/11/2007 e o Laudo Técnico Pericial em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter provisório o(a) servidor(a) Sr(a). JOVENTINO DE ALMEIDA COTTA NETO, Operador de Máquina, carreira III F, no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, com observância das limitações físicas descritas no referido Laudo.

Parágrafo único – A readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei Municipal n.º 017/1990.

Art.2º - A readaptação provisória de que trata o presente Decreto será reavaliada no interregno de 06 (seis) meses, a contar da data de 17 de agosto de 2017, conforme Laudo Médico Pericial parte integrante deste – Anexo I

Art.3º - Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo I – Laudo Médico Pericial.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0170/2017.

DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. – **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **ELISANGELA DUTRA SERPA**, da função confiança de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. **FC-2**, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0171/2017.**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA** o(a) Sr(a) **CARMEN SILVA DIAS**, matrícula nº 38296, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. FC-2, respondendo pela Área de Patrimônio e Almoxarifado, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0172/2017.**EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. - **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **LAZARO TUECKWENDEL FRANCISCO COSTA**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0173/2017.**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o(a) Sr(a). **JESSICA MOREIRA TOGNERI**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0174/2017 de 01/09/2017**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: IVANIA BAZONI BELMOCK
 Função: SERVENTE
 Início: 01/09/2017
 Término: 31/12/2017
 Servidor Titular da Função: MARIA MARGARETH GIOVANELLI NUNES
 Motivo do Afastamento: LICENÇA MÉDICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0175/2017.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 07.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO E CAMILA GUIO MARIN**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 07 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de **MÉDICO-ESF**, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0176/2017.

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 08.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO E CAMILA GUIO MARIN**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Nº 08 - para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em cumprimento da DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0177/2017.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 4490/2017, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, de 16/08/2017 a 15/08/2019 ao Sr.(a) **LUCIMARA BONADIMAN SARTÓRIO**, matrícula nº 9806, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR MaMPA**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 15 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0178/2017

TORNA SEM EFEITO ATOS DE PROVIMENTO

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com § 6º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito o ato de provimento Decreto INDIVIDUAL N. 0163 de 18 de agosto de 2017, uma vez que a candidato nomeado LUIZ DE FRANÇA NASCIMENTO não tomou posse no prazo previsto no § 1º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990 no cargo MOTORISTA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 18 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0179/2017 DE 21/09/2017

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada**, com o término do repasse dos recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 07

Nome: ROQUE SUVEGES ARAS

Cargo: MÉDICO DO ESF

Início: 21/09/2017

Término: 31/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0180/2017 DE 21/09/2017

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada**, com o término do repasse dos recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 07

Nome: PALLOMA MARIN BELIQUE

Cargo: MÉDICO DO ESF

Início: 21/09/2017

Término: 31/12/2017

29 DE SETEMBRO DE 2017 **EXECUTIVO** Órgão Oficial do Município nº. 174

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 088/2017, 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a Designação de profissional da Educação para função de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; e,

Considerando o art. 28 da Lei nº 422/10 de 23 de novembro de 2010;

Considerando o Anexo III da Lei 123/98 de 29 de janeiro de 1998;

Considerando o § 2º da Portaria Nº 027/2005 de 28 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar profissional da Educação, professora MaMPA V **GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO**, com carga horária de 40 horas semanais, para assumir função de confiança, em imputar-se da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 089/2017, 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a Designação de profissional da Educação para função de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; e,

Considerando o art. 28 da Lei nº 422/10 de 23 de novembro de 2010;

Considerando o Anexo III da Lei 123/98 de 29 de janeiro de 1998;

Considerando o § 2º da Portaria Nº 027/2005 de 28 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar profissional da Educação, professora MaMPA V **DOLORES ANDRADE PAIXÃO**, com carga horária de 40 horas semanais, para assumir função de confiança, em imputar-se da INSPEÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE E SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 090/2017, 01 de setembro de 2017.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Prorrogar o contrato em caráter temporário, firmado pela portaria 058/2017 da Professora MaMPA V, **RAYNE DA PENHA MARINATO**, na vaga professora **LUCIMARA BONADIMAN SARTÓRIO**, que se encontra de licença PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (conforme Lei 017/1990), a partir de 16 de agosto de 2017, com 25 horas semanais, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLE PETERLE e 03 horas semanais nas aulas Arte EMUEF CACHOEIRINHA, na vaga **CLASSE VAGA. SOMADOS 28 HORAS SEMANAIS** a partir de 03/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COM EFEITOS RETROATIVOS A 16 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Rio Novo do Sul, 01 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 091/2017 de 11 de SETEMBRO de 2017.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria nº 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º – Contratar em caráter temporário, PELO PERÍOD DE 90 DIAS, a Professora MaMPA IV, **MARLENE REGINA SANAZÁRIO**, na vaga **SUZIANE KOPPE DE ALMEIDA ALVES** que encontra-se de licença prêmio de acordo com Lei 017/1990 Seção X art. 102, a partir de 11/09/2017, com lotação na CEI JOAQUINA NOGUEIRA, Turno Matutino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 092/2017, 21 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA dos profissionais da educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; e,

Considerando o art. 28 da Lei nº 422/10 de 23 de novembro de 2010;

Considerando o § 2º da Portaria Nº 027/2005 de 28 de novembro de 2005;

Considerando anexo III da Lei 123/98 de 29/01/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização provisória da professora MaMPA V HELLEM BERNARDO DE OLIVEIRA, para assumir a FUNÇÃO PEDAGÓGICA, com 25 horas semanais, no período de 21 de setembro à 23 de dezembro, no Bodart Júnior na vaga de JOELMA MOREIRA BORSOI, que encontra-se em gozo de licença prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rio Novo do Sul, 21 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC N° 093/2017, 06 de setembro de 2017.***PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal n° 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria n° 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1° – Prorrogar o contrato em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso firmado pelas portarias 084/2017 e 087/2017 da Professora MaMPA V, **TANIA MARCIA MARTINS CARNEVALE, na vaga KÉZIA DE ALMEIDA DECOTHÉ BARROS (CONFORME PORTARIA 047/2017)** que encontra-se de licença maternidade a partir de 06/09/2017, com lotação na EMEF “BODART JÚNIOR”.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 094/2017 de 21 de SETEMBRO de 2017.***HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal n° 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria n° 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA I, **ROSIMARIA KOPPE DA SILVA, na vaga HELLEM BERNARDO DE OLIVIERA** que encontra-se em lotação provisória em cargo de confiança em função pedagógica substituindo JOELMA MOREIRA BORSOI, a partir de 21/09/2017, com lotação na EMPEI SÃO FRANCISCO, turma EDUCAÇÃO INFANTIL, Turno MATUTINO.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Rio Novo do Sul, 21 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 095/2017 de 25 de SETEMBRO de 2017.***HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n° 270 de 09/06/2006; E considerando o disposto do artigo 34, na seção III do CAPITULO VI da Lei Municipal n° 422 de 23 de novembro de 2010; E considerando o disposto do artigo 33 da Portaria n° 083/2016 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1° – Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 21 de dezembro do ano em curso, a Professora MaMPA I, **IVANETE MARIA BAYERL SILVESTRINI, na vaga CLERIA MORELI POLONINI** que encontra-se de licença prêmio de acordo com Lei 017/1990 Seção X art. 102, a partir de 25/09/2017, com lotação na EMEF BODART JÚNIOR, Turma 3° ANO, Turno VESPERTINO.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

29 DE SETEMBRO DE 2017 **EXECUTIVO** Órgão Oficial do Município n°. 174

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vipsul Transportes e Turismo Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 164/2016, para prestação de serviço das linhas 44001 – Arroio das Pedras/São Vicente e 440004 – Mundo Novo, do lote 1, do anexo I do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 21/12/2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/08/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Empório Card Ltda.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao quarto termo aditivo do Contrato n.º 035/2013.

VALOR: R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 173/2016, cujo objeto trata de Gerenciamento das Transações Comerciais Geradas em Empresas Credenciadas pela Contratada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo, também, orçamento dos Materiais e dos Serviços Especializados de Manutenção, com a finalidade de atender à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES), para o período de 14 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2018.

PRAZO: O termo final do Contrato passa a ser a data de 13 de setembro de 2018.

VALOR GLOBAL: valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/09/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Pedro Carlos Pereira de Barros.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 031/2017, cujo objeto trata da Locação de um imóvel residencial situado à Rua Fernando de Abreu, n.º 13, neste município.

PRAZO: O termo final do Contrato passa a ser a data de 31 de março de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/09/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: acréscimo de kilometragem na Rota 440019, do lote 1, do anexo único do contrato.

VALOR DO ADITIVO: 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Despachar Ltda ME.

OBJETO: acréscimo de kilometragem na Rota 440014, do lote 10, do anexo único do contrato e na Rota 440036, do lote 11, do anexo único do contrato e alteração de turno na Rota 440008, do lote 09, do anexo único do contrato.

VALOR DO ADITIVO: 18.805,88 (dezoito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2017.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Planfre Serviços Assistenciais Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de urnas mortuárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e/ou membros, transportes e demais encargos, para atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATO 2017

CONTRATO Nº 067/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
LOCADOR: Humberto Fernandes Serpa Filho.
OBJETO: Locação de imóvel nas proximidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Quarteirão”, localizada à Rua Eugênio Admiral, s/nº, Quarteirão de Santana, Rio Novo do Sul, ES, que será utilizado para acomodação dos materiais escolares adquiridos pela escola.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 01/09/2017 a 01/12/2017.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2017.

CONTRATO Nº 068/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
LOCADOR: Elber Ferreira Costa.
OBJETO: Locação de imóvel na Comunidade de Itataíba, para instalação do Ponto de Apoio à Estratégia de Saúde da Família de Capim Angola, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 01/09/2017 a 31/08/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2017.

CONTRATO Nº 069/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Atlântica Automotor Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, com modelo correspondente ao da data da emissão da nota fiscal, para renovação parcial da frota pertencente ao Município de Rio Novo do Sul, para atender às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas no Termo de Referência – anexo I.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/09/2017.

CONTRATO Nº 070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: R Construções LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçadas (limpeza) nas laterais de estradas vicinais municipais, abrangendo as comunidades de Baixo São Vicente, São Vicente, Arroio das Pedras, Virgínia Nova, Virgínia Velha, Monte Alegre, Vila Alegre, Mundo Novo, São Caetano e São Domingos, conforme especificações, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: 25/09/2017 a 24/08/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2017.

CONTRATO Nº 071/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: M Pacheco Construções LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Construção do muro e calçada na área lateral da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, situada à Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01 – Centro, Município de Rio Novo do Sul-ES, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no edital, no Projeto Básico e demais anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.238,07 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/09/2017.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul.
OBJETO: Cooperação financeira para manutenção e custeio de despesas da entidade com contratação de pessoal (um(a) cozinheiro(a), um(a) fisioterapeuta, um(a) fonoaudiólogo(a), um(a) psicólogo(a), um(a) auxiliar de secretaria, uma gratificação para um diretor), encargos sociais, honorários de contador, e de aquisição de materiais não permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: 07/09/2017 a 31/12/2017.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/09/2017.

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 020/2017**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **R CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **12.703.696/0001-00**, a dar início à prestação de serviços de roçadas (limpeza) nas laterais de estradas vicinais municipais, abrangendo as comunidades de Baixo São Vicente, São Vicente, Arroio das Pedras, Virgínia Nova, Virgínia Velha, Monte Alegre, Vila Alegre, Mundo Novo, São Caetano e São Domingos.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa **M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.455.917/0001-06, a dar início à Construção do muro e calçada na área lateral da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002863

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para contratação da empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia para ministrar do “Curso de Auditoria Interna Governamental – Ênfase em Auditoria Baseada no Risco e em Auditoria de Receita”, a favor da empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST – CNPJ n.º 02.980.103/0001-90, no valor global de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de Junho de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 005036/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para compra de medicamento, a favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO DO SUL LTDA – CNPJ n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 26 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004400/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de expediente, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- CESCOPEL ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA EPP – CNPJ nº 13.015.883/0001-55, autorização de empenho nº 000891/2017, no valor global de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- CESCNETO ATACADO DE PAPEIS LTDA – CNPJ nº 31.755.820/0001-17, autorização de empenho nº 000892/2017, no valor global de R\$ 69,62 (sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
- PARCO PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 05.214.053/0008-03, autorização de empenho nº 000893/2017, no valor global de R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 26 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004850/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de teste rápido de gravidez, a favor da empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 00.740.696/0001-92, no valor global de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 26 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 003357/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de lavadora de roupa, a favor da empresa TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELLI ME – CNPJ n.º 24.207.900/0001-72, no valor global de R\$1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 26 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004414/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de camisas para outubro rosa e novembro azul, a favor da empresa DSP CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ n.º 11.540.122/0001-97, no valor global de R\$1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002733

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de enxada e lamina para roçadeira, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- CENTRAL AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ n.º 28.388.445/0001-00, autorização de empenho n.º 001079/2017, no valor global de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- COMERCIAL MT E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n.º 03.133.445/0001-38, autorização de empenho n.º 001080/2017, no valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 003739/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de marmitex, a favor da empresa D. W. R. DE ALMEIDA – CNPJ n.º 08.316.091/0001-80, no valor global de R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/003440

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de chuveiros, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$80,00 (oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004732/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para compra de sonda de foley, a favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO DO SUL LTDA – CNPJ n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004731/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para compra de medicamentos, a favor da empresa DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO DO SUL LTDA – CNPJ n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$312,90 (trezentos e doze reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/002910

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de expediente, a favor das seguintes empresas nos seus respectivos valores, face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

- CESCOPEL ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA EPP – CNPJ n.º 13.015.883/0001-55, autorização de empenho n.º 001024/2017, no valor global de R\$ 705,25 (setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
- ALDEIR FRANCISCO FREITAS DA SILVA ME – CNPJ n.º 31.755.820/0001-17, autorização de empenho n.º 001025/2017, no valor global de R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 04 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 002634/05/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para recarga de extintores, a favor da empresa CASA DOS EXTINTORES – CNPJ n.º 13.003.698/0001-40, no valor global de R\$1.614,60 (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/05/002640

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de insumos para limpeza urbana, a favor da empresa MULTIPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ n.º 02.262.785/0001-04, no valor global de R\$2.753,90 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2017/06/002928

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de roçadeiras portáteis, a favor da empresa EDIVALDO ELIAS TRES ME – MEE/EPPE – CNPJ n.º 39.350.657/0001-14, no valor global de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído:

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 004486/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para compra de caixa d'água, a favor da empresa COMERCIAL MARCON LTDA ME MEE – CNPJ n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000676/2017

PROCESSO Nº:
000676/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº:
000001/2017 FMS

OBJETO:
Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Construção do muro e calçada na área lateral da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, situada à Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01 - Centro, Município de Rio Novo do Sul-ES

ADJUDICATÁRIO:
SEC MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):
M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de **R\$ 12.238,07** (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)

VALOR TOTAL:
R\$ 12.238,07 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo EMPREITADA, em favor da(s) empresa(s) **M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA** no valor total de **R\$ 12.238,07** (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), pelo valor global de **R\$ 12.238,07 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de setembro de 2017

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO N°000676/2017 - 09:00 12/09/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N°:

000001/2017 FMS

OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Construção do muro e calçada na área lateral da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, situada à Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01 - Centro, Município de Rio Novo do Sul-ES

HOMOLOGADO POR:

SEC MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL:

R\$ 12.238,07 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de **R\$ 12.238,07 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de setembro de 2017

THIAGO FIÓRIO LONGUI
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 002
Processo Seletivo Simplificado N.º 007

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1) Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001
1	PALLOMA MARIN BELIQUE	MÉDICO	ITEM 5.3. h – Preenchimento INCOMPLETO da declaração de não acumulação de cargos.
2	THAYNÁ TONOTE COUTO	MÉDICO	ITEM 5.3. h – Preenchimento INCOMPLETO da declaração de não acumulação de cargos.
3	ROQUE SUVEGES ARAS	MÉDICO	ITEM 5.3. C - Cópia SEM autenticação do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO) .
4	FABIANO SANTOS MOREIRA	MÉDICO	ITEM 5.3. C – Cópia SEM autenticação do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade).

2) Devido todas as inscrições estarem irregulares, será dado um prazo de dois dias após a publicação deste edital para que os candidatos possam regularizar os documentos pendentes.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 07
EDITAL N° 02

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 004

Processo Seletivo Simplificado N.º 007

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do **EDITAL n° 03, de 15 de setembro de 2017**.
2. **HOMOLOGO** o processo seletivo e considerando a **vacância** do cargo de MÉDICO ESF **CONVOCO** para o exercício da função os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), conforme classificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	ROQUE SUVEGES ARAS	17 PONTOS
02	01	PALLOMA MARIN BELIQUE	7 PONTOS

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS) – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	02	THAYNÁ TONOTE COUTO	0 PONTOS

3. Os candidatos tem o prazo de (02) dois dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato.

DOCUMENTOS P/ CONTRATO

EXAMES: - HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS

- VDRL

- EAS (URINA)

- EPF (FEZES)

- **1 FOTO** ¾

XEROX:

- Carteira de Trabalho

- Certidão nascimento ou casamento

- Carteira de Identidade

- **CPF E Comprovante de Regularização da Receita Federal**

- Alistamento Militar (homens)

- Título de Eleitor

- Comprovante quitação eleitoral

- Comprovante de Escolaridade

- Comprovante de Residência

- Cartão PIS/PASEP (se tiver)

- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o cartão de vacina

Registro no Conselho

- Certidão Negativa Criminal

INFORMAR: (Se Tiver)

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL ou BANESTES

Rio Novo do Sul/ES, 20 de setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N° 007
EDITAL N° 004

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 01

Processo Seletivo Simplificado N.º 07

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**, com base na Lei nº 270 de 09 de junho de 2006 c/c a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento de função pública de **MÉDICO ESF**, no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 2.1 - A vigência do contrato de trabalho será por tempo indeterminado.

3 – DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1- A Secretaria Municipal de Saúde caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.
- 3.2- O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4 - DAS VAGAS

- 4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito (a) Municipal.
- 4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1-As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **04 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2017, no horário de 07 h às 13 h**. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2-São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - h) Gozar de boa saúde física e mental;
 - i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
- 5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO ESF	R\$8.002,52	02	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MÉDICO ESF	R\$ 8.002,52	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – **ANEXO 01** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia autenticada** do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade e do **REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (MÉDICO)**);
- Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.
- Cópia autenticada dos títulos:**
- Instrumento procuratório específico com **firma reconhecida**, se candidato inscrito através de procurador;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);

5.3.1- As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital.

5.3.2 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.3 - Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.5 - A inscrição é gratuita.

6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de **Prova de Avaliação de Títulos**, que serão divididos em dois critérios:

- Títulos;
- Tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica do Municipal.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 160(cento e sessenta) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	60
Titulação	100

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Créritos de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês completo de trabalho	60 (sessenta) pontos

B) Distribuição de Pontos de Titulação

Item	Cursos	Créritos de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	20 (vinte) pontos por	40 (quarenta)

	histórico do curso		título	pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	15 (quinze) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós – Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados com carga horária igual ou superior 40 (quarenta) horas	03 (três) pontos por título	06 (seis) pontos
B-5	Na área de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados com carga horária máxima ou inferior de 39 (trinta e nove) horas	02 (dois) pontos por título	04 (quatro) pontos

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1- O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**.

7.2.2- O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA AUTENTICADA** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado na função, **apenas nos últimos cinco anos**.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de **estágio** e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3- O tempo de serviço **já computado na aposentadoria** não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – **ANEXO 02**, contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.

7.5 – Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados **nos últimos (cinco) anos**, relacionados nos itens “B-4 e B-5”.

7.5.1 – Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

7.6 – A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição em atendimento ao Princípio Constitucional da Privacidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final e por Função escolhida.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;

b) De maior idade.

9- DOS RECURSOS

9.1- Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2- Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.3- Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4- Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo (a) Prefeito(a) Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida**, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES é o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13 - DO CRONOGRAMA


Data	Procedimentos
04/09/2017 e 11/09/2017	Período de inscrições
12/09/2017	Publicação do resultado (classificação)
13 a 14/09/2017	Prazo para pedido de revisão
18/09/2017	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de setembro de 2017.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07	
FICHA DE INSCRIÇÃO	Nº
Nome:	
Função e Local de trabalho escolhidos (assinale com um X a sua opção):	
() MÉDICO ESF	() ESF
Data: _____	
_____ Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/2017.	
_____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

**ANEXO 03
DECLARAÇÃO****DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Declaro que ocupo _____ de _____
 (cargo/emprego/função) (discriminação)
 na Administração _____ de Poder Público _____
 (direta/indireta)

(federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul-ES, em _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF.:
Cargo:

EDITAL N.º 003
Processo Seletivo Simplificado N.º 007

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público:

- 1) Que devido à necessidade de prazo para regularização dos documentos dos candidatos inscritos houve a necessidade de modificação do cronograma, conforme disposto a seguir:

Data	Procedimentos
04/09/2017 e 11/09/2017	Período de inscrições
12/09/2017	Publicação do resultado
13 a 14/09/2017	Período para regularização de inscrições
15/09/2017	Publicação do resultado (classificação)
18 a 19/09/2017	Prazo para pedido de revisão
20/09/2017	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

- 2) Que a inscrição abaixo foi INDEFERIDA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 002
4	FABIANO SANTOS MOREIRA	MÉDICO	ITEM 5.3. C – Cópia <u>SEM</u> autenticação do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade).

- 3) A listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender o **Estratégia de Saúde da Família**, de acordo com as normas do EDITAL n.º 001 de 04 de setembro de 2017, conforme disposto, a saber.

A) MÉDICO – ESF (40 HORAS SEMANAIS)

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
01	03	ROQUE SUVEGES ARAS	17 PONTOS
02	01	PALLOMA MARIN BELIQUE	7 PONTOS
03	02	THAYNÁ TONOTE COUTO	0 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 15 de setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 007

EDITAL N.º 003

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO N.º 8

EDITAL N.º 03

Processo Seletivo Simplificado N.º 08

A **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna público:

4. Que não houve interposição de recurso(s), razão pela qual **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do **EDITAL n.º 02, de 25 de setembro de 2017**.
5. **HOMOLOGO** o processo seletivo e considerando a **vacância** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **CONVOCO** para o exercício da função o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), conforme classificação a saber:
- A) – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (40 HORAS SEMANAIS) – MICROÁREA 07 – LOCALIDADE SÃO VICENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	----	-------------------	-----------

ÃO	INSCRIÇÃO		
01	01	MARINÊS PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	20 PONTOS

B) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- (40 HORAS SEMANAIS) – MICROÁREA 08 – LOCALIDADE SÃO CAETANO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	06	JÉSSICA HEMERLY DE FREITAS	50 PONTOS

6. Os candidatos tem o prazo de (02) dois dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato.

EXAMES:

- HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS
- VDRL
- EAS (URINA)
- EPF (FEZES)

XEROX:

- 1 FOTO ¾
- Carteira de Trabalho
- Certidão nascimento ou casamento
- Carteira de Identidade
- CPF E Comprovante de Regularização da Receita Federal**
- Alistamento Militar (homens)
- Título de Eleitor
- Comprovante quitação eleitoral
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência
- Cartão PIS/PASEP (se tiver)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o cartão de vacina
- Certidão Negativa Criminal
- INFORMAR: CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL ou BANESTES (Se Tiver)

Rio Novo do Sul/ES, 29 de setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 08
EDITAL N.º 03

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001

Processo Seletivo Simplificado N.º 008

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado a imediata contratação em regime de CARATER TEMPORÁRIO de profissionais para atender o **Programa de Agente Comunitário de Saúde** para os casos de substituição e afastamento temporário do titular do cargo em virtude de licença maternidade que observará a ordem seqüencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município, com base na Lei 270 de 09 de junho de 2006 combinado com a Lei 308 de 06 de novembro de 2007, e em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5 e por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4, pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final.

3- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária para atender as necessidades do **Programa de Agente Comunitário de Saúde** no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1.

1.4. Não será fornecido Vale Transporte.

1.5. A descrição da função é a que consta no CBO – Código Brasileiro de Ocupação vigente.

1.6. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição e a classificação.

4- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

29 DE SETEMBRO DE 2017 **E X E C U T I V O** Órgão Oficial do Município nº. 174

2.1- A vigência do contrato de trabalho da microárea 07 – localidade de São Vicente será da homologação do processo seletivo até 14/11/2017, período de licença maternidade da servidora Dulce Vianna Bortoloti. E vigência do contrato de trabalho da microárea 08 – localidade de São Caetano será de 180 dias após homologação do processo seletivo.

5- DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1- O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

3.2 – O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

6- DAS VAGAS

4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **20 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2017, no horário de 07 h às 13 h**. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2- São requisitos para inscrição:

- j) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- k) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- l) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- m) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- n) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- o) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- p) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- q) Gozar de boa saúde física e mental;
- r) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
- s) Residir na área de Atuação, no caso da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006;
- t) Curso básico de informática (mínimo 40h);
- u) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.

5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	QUANT. DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS)	R\$ 1.014,00	01	Ensino Fundamental completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do processo seletivo; e ter curso básico de informática (mínimo 40h).	Microárea 07 – Localidade de São Vicente.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS)	R\$ 1.014,00	01	Ensino Fundamental completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do processo seletivo; e ter curso básico de informática (mínimo 40h).	Microárea 08 – Localidade de São Caetano.

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, conforme ANEXO 01, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e CPF;
- b) Cópia simples do **COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO CANDIDATO**, com data de vencimento não superior a 90 dias (Caso seja o candidato(a) casado(a) o comprovante pode ser em nome do esposo(a), sendo necessário a juntada da certidão de casamento; para o candidato(a) solteiro(a) pode ser em nome dos genitores, sendo necessário a juntada de documento que comprove a filiação);
- c) **Cópia autenticada** do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- d) **Cópia autenticada** do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde.
- e) **Cópia autenticada** do certificado do curso básico de informática (mínimo 40h);
- f) Declaração de tempo de serviço original ou **cópia autenticada** da CTPS onde consta o Registro de Trabalho;
- g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03);

- h) **Cópia autenticada** dos títulos;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- j) Foto tamanho 3x4, colorida e recente.

5.3.1- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.2- Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.4 – Não será aceita mais de uma inscrição por candidato e o mesmo deverá indicar no ato da inscrição para qual área e/ou percurso recai sua opção, nas funções que exigem a definição.

5.3.5 – A inscrição é gratuita.

6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de **Prova de Avaliação de Títulos**, que será dividida em dois critérios: títulos e tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 110 (cento e dez) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço (exclusivo na área da saúde)	60
Titulação (exclusivo na área da saúde)	50

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	CrITÉRIOS de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05(cinco) anos.	60

B) Distribuição de Pontos de Titulação

Cursos	CrITÉRIOS de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Na área de atuação (saúde)	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas	1 (um) ponto por hora	40 pontos
Em outras áreas de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com Carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas	0,50 (meio) ponto por hora	10 pontos

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1 O tempo de serviço prestado em Órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**.

7.2.2 - O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **Cópia autenticada** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 (cinco) anos.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.3- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado conforme modelo de remetente – ANEXO 02 contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.

7.5 – Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

7.6 – A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1- Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2- Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.3- Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4- Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo Prefeito Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida**, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13- DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
20/09/2017 a 22/09/2017	Período de inscrições
25/09/2017	Publicação do resultado (classificação)
26 a 27/09/2017	Prazo para pedido de revisão
29/09/2017	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 008

29 DE SETEMBRO DE 2017 **E X E C U T I V O** Órgão Oficial do Município nº. 174

() AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (Ensino fundamental completo (antiga 8ª série)	() ESF 01 () ESF 09	Data: _____ _____ Assinatura do Responsável Inscrição
---	--------------------------	---

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/2017.	
_____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

**ANEXO 03
DECLARAÇÃO**

DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DA NÃO ACUMULAÇÃO LEGAL
Declaro que ocupo _____ de _____
(cargo/emprego/função) (discriminação)
na Administração _____ de Poder Público _____
(direta/indireta)
(federal/estadual/municipal)
na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul-ES, em _____ de _____ de _____.

Nome:
CPF.:
Cargo:

EDITAL N.º 002**Processo Seletivo Simplificado N.º 008**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- 1) Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001
02	MARCO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ITEM 5.2. j – RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO , o comprovante de residência apresentado pelo candidato exigido no ITEM 5.3. b, comprova que o candidato não reside na área de atuação pleiteada, ou seja, São Vicente.
03	FERNANDA XAVIER ADAMI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ITEM 5.3. g– PREENCHIMENTO INCOMPLETO da Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03), faltando a assinatura da candidata, tornando o documento inválido.
04	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ITEM 5.2. j – RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO , o comprovante de residência apresentado pelo candidato exigido no ITEM 5.3. b, comprova que a candidata não reside na área de atuação pleiteada, ou seja, São Caetano.
05	FABIANA DUTRA SISTERNAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ITEM 5.3. b – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CANDIDATO , o comprovante não está em nome do candidato e nem em nenhum dos outros casos conforme descrito no Edital nº 001 e com data de vencimento superior ao especificado no edital. ITEM 5.3. d– AUSÊNCIA do certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde. ITEM 5.3. e – AUSÊNCIA do certificado do curso básico de informática. ITEM 5.3. g– PREENCHIMENTO INCOMPLETO da Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03), faltando o preenchimento do campo nome.

- 2) Torna pública a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender o **Programa de Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com as normas do EDITAL nº 001 de 19 de setembro de 2017, conforme disposto, a saber:

C) – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (40 HORAS SEMANAIS) – MICROÁREA 07 – LOCALIDADE SÃO VICENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	MARINÊS PEREIRA DA SILVA SCHAYDER	20 PONTOS

D) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- (40 HORAS SEMANAIS) – MICROÁREA 08 – LOCALIDADE SÃO CAETANO

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>Nº INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>01</i>	<i>06</i>	<i>JÉSSICA HEMERLY DE FREITAS</i>	<i>50 PONTOS</i>

Rio Novo do Sul - ES, 25 de setembro de 2017.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 08
EDITAL N º 02

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

Ata n.º 18/2017
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às nove horas do dia 04 de Setembro de 2017, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 321/2017. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira, Previdenciária e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO - Representante do Conselho Municipal de Previdência. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos, onde se confeccionou os Relatórios das Aplicações dos Recursos referentes às competências Julho/2017 e Agosto/2017, conforme disponibilização de todos os extratos bancários do IPASNOSUL, e dados da contabilidade onde se registra as aplicações e resgates de cada mês, como forma de fortalecer o controle e a fiscalização, logo após, os demais membros do Comitê procederam à conferência dos Extratos e Relatórios. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Presidente do Comitê de Investimentos

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO
Representante do Conselho Municipal de Previdência

Ata n.º 120/2017
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 13 de setembro de 2017, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: ELY DECOTHÉ JÚNIOR, Presidente do CMP, LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA, THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO, GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA e CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA. Presente a convidada ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do

29 DE SETEMBRO DE 2017 **E X E C U T I V O** Órgão Oficial do Município nº. 174

IPASNOSUL. Em seguida, tendo quorum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: **A)** foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA
Conselheiro Conselhoiro
ELY DECOTHÉ JUNIOR CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Presidente Conselheira
THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira Conselheira
ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada

PORTARIA N.º 338/2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	GENEDINO SABADINI PEREIRA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	TRABALHADOR BRAÇAL, Carreira I, classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAL - SEM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação atual) e; • Art. 37 inciso I, “D”, c/c art. 41 da Lei Municipal nº 264/05
Data de vigência	01/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 01 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 339/2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	MARIA MARGARETH GIOVANELLI NUNES
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – ULTIMA REMUNERAÇÃO - COM PARIDADE
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05. • Art. 64 inciso I, II, III e Parágrafo Único da Lei 264/05.
Data de vigência	02/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 02 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 340/2017**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n° 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n° 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	CLAUDIO CHAMUM MAMERI
Tipo de benefício	APOSENTADORIA ESPECIAL
Cargo ocupado pelo servidor	MÉDICO, Carreira VII, classe “F”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	INTEGRAIS – SEM PARIDADE
Fundamentação legal	Art. 40, § 4º, Inciso III da CF/88, com fundamento na Súmula Vinculante 33 c/c Art. 1º e 15 da Lei 10.887/2004.
Data de vigência	26/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 26 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 341/2017**CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual n° 2262//2013 e de acordo com a alínea “b”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05;

R E S O L V E: Conceder benefício previdenciário de Auxílio Doença com fulcro no Art. 37 inciso I, “E”, c/c art. 42 da Lei 264/05, conforme se segue:

Nome do Beneficiário	Cargo ocupado pelo servidor	Vínculo com	Período de Concessão
DAYANA PESSINI MARCONSINI	Professor	Prefeitura	01.09.2017 a 26.09.2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EXECUTIVO MUNICIPAL**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

EMÍLIO MAMERI NETO

Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ LEANDRO BARROS

Secretário Municipal de Administração

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MOROSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente**DARLONI ALMEIDA LAIBER**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO